



**PREFEITURA DE
MARÍLIA**

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARÍLIA

Ano XII • nº 2838

diariooficial.marilia.sp.gov.br

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 3 2 1 2 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

AUTORIZA AS TRANSPOSIÇÕES, REMANEJAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$702.000,00, REFERENTES AO ORÇAMENTO VIGENTE

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza as Transposições, Remanejamentos e Transferências no orçamento vigente do Município, de acordo com artigo 32, da Lei nº 8412, de 28 de junho de 2019, no valor de R\$702.000,00 (setecentos e dois mil reais), relativo às dotações abaixo descritas:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

| | |
|---|-------------------|
| 02.03 – Secretaria Municipal da Administração | |
| 02.03.01 – Secretaria Municipal da Administração | |
| 3.3.90.93 – 04.122.0201.2.354.....R\$ | 147.000,00 |
| 3.3.90.36 – 04.122.0201.2.212.....R\$ | 40.000,00 |
| 02.09 – Secretaria Municipal da Saúde | |
| 02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde | |
| 3.3.90.39 – 10.122.0207.2.243.....R\$ | 70.000,00 |
| 02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social | |
| 02.10.02 – Fundo Municipal de Apoio e Desenvolvimento de Programa Criança e Adolescente | |
| 3.3.90.39 – 08.243.0208.2.254... (03.000.0000).....R\$ | 425.000,00 |
| 02.10.04 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso | |
| 3.3.90.39 – 08.241.0208.2.347... (03.000.0000).....R\$ | 20.000,00 |
| TOTAL.....R\$ | 702.000,00 |

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e total da dotação abaixo descrita:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

| | |
|--|-----------|
| 02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências | |
| 02.01.01 – Gabinete do Prefeito | |
| 3.3.90.32 – 04.244.0211.2.208... (03.000.0000).....R\$ | 60.000,00 |
| 3.3.90.39 – 04.244.0211.2.208... (03.000.0000).....R\$ | 10.000,00 |

| | |
|---|-------------------|
| 02.03 – Secretaria Municipal da Administração | |
| 02.03.02 – Fundo Especial do Corpo de Bombeiros de Marília | |
| 3.3.90.30 – 06.182.0211.2.207... (03.000.0000).....R\$ | 60.000,00 |
| 3.3.90.39 – 06.182.0211.2.207... (03.000.0000).....R\$ | 50.000,00 |
| 4.4.90.51 – 06.182.0211.1.201... (03.000.0000).....R\$ | 50.000,00 |
| 4.4.90.52 – 06.182.0211.2.207... (03.000.0000).....R\$ | 20.000,00 |
| 02.05 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano | |
| 3.3.90.30 – 04.122.0205.2.226... (03.000.0000).....R\$ | 15.000,00 |
| 3.3.90.36 – 04.122.0205.2.226... (03.000.0000).....R\$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.39 – 04.122.0205.2.226... (03.000.0000).....R\$ | 15.000,00 |
| 02.08 – Secretaria Municipal de Cultura | |
| 3.3.90.36 – 13.392.0227.2.241... (03.000.0000).....R\$ | 43.000,00 |
| 3.3.90.39 – 13.392.0227.2.241... (03.000.0000).....R\$ | 54.000,00 |
| 4.4.90.52 – 13.392.0227.2.241... (03.000.0000).....R\$ | 38.000,00 |
| 02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social | |
| 02.10.02 – Fundo Municipal de Apoio e Desenvolvimento de Programa Criança e Adolescente | |
| 3.3.90.36 – 08.243.0208.2.254... (03.000.0000).....R\$ | 20.000,00 |
| 02.14 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública | |
| 02.14.02 – Coordenadoria de Serviços de Limpeza Pública | |
| 3.3.90.39 – 15.452.0222.2.328.....R\$ | 257.000,00 |
| TOTAL.....R\$ | 702.000,00 |

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de dezembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 15 de dezembro de 2020.
sas

DECRETO NÚMERO 13213 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$180.000,00 ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município, de acordo com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 8469, de 04 de dezembro de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), às seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

| | |
|--|-------------------|
| 02.04 – Secretaria Municipal de Planejamento Econômico | |
| 3.3.91.97 – 28.846.0000.0.349.....R\$ | 150.000,00 |
| 3.3.90.91 – 28.843.0000.0.201.....R\$ | 30.000,00 |
| TOTAL.....R\$ | 180.000,00 |

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

| | |
|--|-------------------|
| 02.14 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública | |
| 02.14.02 – Coordenadoria de Serviços de Limpeza Pública | |
| 3.3.90.39 – 15.452.0222.2.328.....R\$ | 180.000,00 |
| TOTAL.....R\$ | 180.000,00 |

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de dezembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 15 de dezembro de 2020.
sas



PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 38854

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais;

Considerando as informações do Departamento de Água e Esgoto de Marília – DAEM, contidas no Protocolo nº 63900, de 22 de outubro de 2018. (Prococolo nº 64139/2018 anexo).

Considerando que no dia 04/09/2018, na Rua Maria Siqueira Ramos, no Bairro César Almeida, nesta cidade, ocorreu um acidente de trabalho, tendo como consequência o soterramento de um servidor do DAEM, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, que veio a falecer no local acima citado.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. Determina a abertura de Sindicância, de acordo com o disposto no art. 8º, inciso I, da Lei complementar nº 678, de 28 de junho de 2013, e consoante o que dispõe o artigo 58, § 1º, da Lei Complementar nº 680/2013, para apuração de eventual responsabilidade funcional, quanto à manutenção, fiscalização e inspeção quanto à segurança do local de trabalho, bem como das demais irregularidades que eram causa ao acidente em questão, devendo a sindicância ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de dezembro de 2020.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 15 de dezembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico
/nma

PORTARIA NÚMERO 38855

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais;

Considerando as informações contidas no Protocolo nº 66302, de 30 de outubro de 2019, da Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB, relatando que foi ajuizado pelo Ministério Público o Processo nº 0002139-27.2005.403.6111, e tendo o pedido liminar deferido no sentido de determinar que o Município de Marília e a EMDURB, a partir de Dezembro de 2003, procedesse o recolhimento mensal de 5% (cinco por cento) das multas arrecadadas para o FUNSET, bem como recolher os valores vencidos e não recolhidos

Considerando ainda que em laudo do perito judicial houve o apontamento de divergência entre os valores lançados na contabilidade e o valor constante no relatório do CPD, no período compreendido entre os anos de 2002 e 2003.

Considerando por fim, que a Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB, através de sua Diretora Jurídica, solicitou à 9ª Promotoria de Justiça de Marília, no I.C. nº 14.0716.0003738/2018, a suspensão do inquérito civil, tendo em vista julgar necessário a instauração de procedimento de sindicância, por parte desta Corregedoria Geral do Município, para fins de apuração de responsabilidade quanto às divergências apontadas pelo perito judicial, para que posteriormente a EMDURB possa ingressar com ação de reparação de dano ao erário.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. Determina a abertura de Sindicância, de acordo com o disposto no art. 8º, inciso I, da Lei complementar nº 678, de 28 de junho de 2013, e consoante o que dispõe o artigo 58, § 1º, da Lei Complementar nº 680/2013, para apurar com mais clareza a responsabilidade pela divergência apontada pelo perito judicial, bem como o eventual cometimento de falta disciplinar, devendo a sindicância ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de dezembro de 2020.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 15 de dezembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

/nma

PORTARIA NÚMERO 38856

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais,

Considerando que a empresa Stericycle Gestão Ambiental Ltda procedeu à cobrança de valores, via administrativa, através do Protocolo nº 24830/19, alegando que há documentos suficientes para comprovar a efetiva prestação do serviço, a qual junta relatório onde contam faturas, notas fiscais, data da emissão, data do vencimento, valores e períodos referentes ao contrato CTS-1119/12 o qual vigorou de 05 de outubro de 2012 a 31 de dezembro de 2016.

Considerando a existência de parecer jurídico (fls. 61/67) no sentido de que deve ser efetuado o pagamento pelo serviço realizado, contudo, o Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Fazenda às fls. 79 alegou se tratar de

despesas que não foram devidamente empenhadas e liquidadas no ato de sua realização, não possuindo previsão orçamentária /financeira no corrente exercício (2019). Acrescentou que o relatório de análise financeira do terceiro bimestre de 2019 demonstrava déficit orçamentário/financeiro bastante elevado comprometendo o pagamento das principais despesas obrigatórias, não havendo possibilidade à época de apresentação de proposta de quitação de débitos com a empresa.

Considerando que após a informação do Secretário Municipal da Fazenda de fls. 80 de que não constavam nos registros contábeis valores a serem pagos à empresa requerente, fora solicitado pelo Gabinete do Prefeito a instauração de procedimento administrativo.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado **PROCESSO ADMINISTRATIVO** em face da empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 01.568.077/0001-25, **para apuração de valores supostamente devidos pela Prefeitura Municipal de Marília, sem registro contábil e previsão orçamentária**, em respeito ao princípio do enriquecimento sem causa, de forma a garantir à empresa o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa. O presente processo administrativo será conduzido pela Comissão Especial nomeada:

Presidente: Ângela Ianuário
Membros: Thiago de Camargo
Bruno Valverde Alves de Almeida
Suplente: Jairo Florêncio Carvalho Filho

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de dezembro de 2020.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 15 de dezembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

/nma

LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 259/2020 Nº LICITAÇÃO NO BANCO DO BRASIL nº 850363. Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Aquisição de Kit Instrumental para Art e Ionômero de Vidro de Alta Viscosidade, para atendimento da Saúde Bucal durante a pandemia - COVID-19, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o Dia 22/12/2020, às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA 22/12/2020 às 10:00 horas no Portal do Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. Demais informações na Diretoria de Licitações – Avenida Santo Antônio, 2377 – Marília/SP

ou pelo e-mail: pregao6@marilia.sp.gov.br. JUSTIFICATIVA: "Tal solicitação se faz necessária para êxito dos procedimentos na Saúde Bucal".

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Saúde

JULGAMENTO DA PROVA DE CONCEITO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 227/2020. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema Educacional para Central de Vagas e Remoção, nos moldes de gestão da Secretaria Municipal de Educação. JULGAMENTO DA PROVA DE CONCEITO: Após julgamento da Prova de Conceito apresentada pela empresa MGCON Soluções Inteligentes Informática Ltda EPP, na sessão do dia 15/12/2020 e Declarada Vencedora, fica aberto o prazo para manifestação recursal. INFORMAÇÕES: Diretoria de Suprimentos da Secretaria Municipal da Fazenda, Avenida Santo Antonio, n.º 2377, Bairro Somenzari, Marília/SP, E-mail: licitacao@marilia.sp.gov.br.

Eduardo Yoti D. Yamamoto
Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação e Comunicação

ATA DE JULGAMENTO – DOCUMENTAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2020. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Tomada de Preços. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Fornecimento de material e mão de obra para reforma da EMEF EDMÉA BRAZ ROJO SOLA. ATA DE JULGAMENTO – DOCUMENTAÇÃO. Após análise dos documentos apresentados pelos proponentes no certame, a Comissão Permanente de Licitação, julgou o seguinte: HABILITAR as empresas CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA, CONSTRUTORA AQUARIUS EIRELI, EPC CONSTRUÇÕES LTDA – EPP e LNF CONSTRUÇÕES E PINTURA EIRELI por terem apresentado as documentações de acordo com o edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para intenção de manifestação de RECURSOS. Não havendo manifestação a abertura do(s) envelope(s) proposta se dará no dia 28/12/2020 às 09:00 horas na Diretoria de Licitações, sito a Avenida Santo Antônio, 2377 - Somenzari – Marília/SP. A ATA DE JULGAMENTO – DOCUMENTAÇÕES e o PARECER TÉCNICO em suas íntegras estão disponíveis no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. Informações email: licitacao3@marilia.sp.gov.br.

CIDIMAR LUIZ FURQUIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 111/2020 ID – BRANCO DO BRASIL N.º 843600. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Aquisição de Moveis diversos, Equipamentos Eletrônicos e Utensílios em geral, Destinados à APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representado pelos secretários municipais abaixo descritos, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/0202 e Decreto Municipal 11001/2013 e suas alterações, HOMOLOGOU o processo Licitatório, conforme a classificação efetuada pelo Pregoeiro Leonardo Duarte de Oliveira, na sessão realizada em 25/11/2020, conforme segue: Empresa Vencedora: HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP, localizada na RUA SENADOR JAIME, N.º 705, LOTE 07, SETOR

CAMPINAS, GOIANIA/GO, CEP 74.525-010; ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR – ME, localizada na RUA DA LIBERDADE, N.º 149, BAIRRO JARDIM SUMARÉ, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR, CEP 86.430-000; PREVIEW INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI – EPP, localizada na RUA SALGADO FILHO, N.º 3514, ANEXO A, BAIRRO CANCELLI, CASCAVEL/PR, CEP 85811-100.

WANIA LOMBARDI
Secretário Municipal de Assistência e desenvolvimento Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 223/2020. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços visando à eventual aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento de Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, Prazo 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representado pelo Secretário Municipal abaixo subscrito, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, com suas alterações, HOMOLOGOU o processo licitatório, conforme a classificação efetuada pelo Pregoeiro Maycon Valdeir de Souza, na sessão realizada em 03/12/2020, conforme segue: empresas vencedoras, FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, localizada na Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado, nº 1218, Vila Santa Therezinha do Menino Jesus, Botucatu/SP - CEP 18606-710 e KENAN MEDICAMENTOS LTDA, localizada na Avenida Oswaldo Perrone, nº 725, Jardim Progresso, Bebedouro/SP - CEP 14706-064.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Saúde

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020. ÓRGÃO: FUMARES - FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL; MODALIDADE: PREGÃO; FORMA: ELETRÔNICA; OBJETO: Registro de Preços visando à eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, destinados à FUMARES, prazo de 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 006/2020 - BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA: BATATA INGLESA, especial, lisa de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda – R\$ 3,50; CEBOLA, do estado, graúda, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas – R\$ 4,00; CENOURA, tipo extra AA, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras, cortes tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida – R\$ 2,69; TOMATE, caqui e ou Tomate maduro e ou Tomate salada tipo extra AA, porte médio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o

consumo mediato e imediato – R\$ 2,50; LARANJA PÊRA, e / ou baía e /ou seleta tipo 1ª, fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme – R\$ 2,50; BANANA NANICA, fresca, de primeira, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, condições adequadas para consumo imediato, bem desenvolvido, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte – R\$ 4,00; MAÇÃ GALA fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme – R\$ 8,95.

ATA 007/2020 - DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL: ALHO, nacional, tipo (5/7), de boa qualidade, compacto e firme, cabeças inteiras sem danos sérios, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos – R\$ 25,66; OVO DE GALINHA, Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 g. cada um, acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades lacradas com plásticos atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem, tanto nas bandejas como nas caixas, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no órgão fiscalizador Federal, Estadual ou Municipal – MARCA: SHINTAKU – R\$ 5,99.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 238/2020 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de preço, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de madeira TIPO EUCALIPTO CITRIODORA OU SALIGMA VERMELHA devidamente tratada para construção e manutenção de pontes, destinadas à Secretaria Municipal de Obras Públicas. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 652/2020 - CERNE - COMERCIO DE MADEIRAS ARARAQUARA LTDA – ME: Travessieiro seção circular Ø mínimo de 35 cm x 4,00 metros de comprimento com duas faces lavradas em eucalipto tipo citriodora ou eucalipto saligna vermelho, devidamente tratado. - R\$1.062,60. Longarina seção circular Ø mínimo de 35cm x 8,50 metros de comprimento com um face lavrada em eucalipto tipo citriodora ou eucalipto saligna vermelho, devidamente tratada. - R\$2.183,80. Pé direito seção circular Ø mínimo de 35cm x 8,00 metros de comprimento com um face lavrada em eucalipto tipo citriodora ou eucalipto saligna vermelho, devidamente tratado. - R\$1.984,67. Consolo seção circular Ø mínimo de 35cm x 3,00 metros de comprimento com duas faces lavradas, em eucalipto tipo citriodora ou eucalipto saligna vermelho, devidamente tratado. - R\$734,80. VIGOTA 6 X 16 X 4,0MTS EUCALIPTO, DEVIDAMENTE TRATADA - R\$95,20. LONGARINA SEÇÃO CIRCULAR Ø MÍNIMO DE 35CM X 6,50 METROS DE COMPRIMENTO COM UM FACE LAVRADA EM EUCALIPTO CITRIODORA OU EUCALIPTO SALIGNA VERMELHO, DEVIDAMENTE TRATADA. - R\$1.246,09. Travessieiro seção circular Ø mínimo de 35 cm x 4,00 metros de comprimento com duas faces lavradas em eucalipto tipo citriodora ou eucalipto saligna vermelho, devidamente tratado. - R\$1.062,60. Longarina seção circular Ø mínimo de 35cm x 8,50 metros de comprimento com um face lavrada em eucalipto tipo citriodora ou eucalipto saligna vermelho,

devidamente tratada. - R\$2.183,80. Pé direito seção circular Ø mínimo de 35cm x 8,00 metros de comprimento com um face lavrada em eucalipto tipo citriodora ou eucalipto saligna vermelho, devidamente tratado. - R\$1.984,67. Consolo seção circular Ø mínimo de 35cm x 3,00 metros de comprimento com duas faces lavradas, em eucalipto tipo citriodora ou eucalipto saligna vermelho, devidamente tratado. - R\$734,80. VIGOTA 6 X 16 X 4,0MTS EUCALIPTO, DEVIDAMENTE TRATADA - R\$95,20. LONGARINA SEÇÃO CIRCULAR Ø MÍNIMO DE 35CM X 6,50 METROS DE COMPRIMENTO COM UM FACE LAVRADA EM EUCALIPTO CITRIODORA OU EUCALIPTO SALIGNA VERMELHO, DEVIDAMENTE TRATADA. - R\$1.246,09.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 240/2020 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição de Livros Paradidáticos para atendimento das unidades escolares do ensino fundamental, destinados à Secretaria Municipal da Educação - Prazo 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 647/2020 - EDUCA BRASIL REPRESENTAÇÕES EIRELI: LIVRO: EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL 2; AUTOR: LUANA VIGNON E MARCO SALIBA; FORMATO DO LIVRO: 20,5 X 27,5 CM; COLORIDO; BROCHURA; 224 PÁGINAS. - R\$267,90. LIVRO: INTELIGÊNCIA EMOCIONAL 2º ANO - AUTOR: JUNO CIPOLLA, LUCIANA BATISTA DE SOUZA E XISTO MARINA; 128 PÁGINAS; FORMATO 20,5 X 27,5 CM; CAPA 4X0 CORES - PAPEL CARTÃO 250 GRAMAS; MIOLO - 4X4 CORES - OFFSET 70 GRAMAS; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA. - R\$119,80. LIVRO: INTELIGÊNCIA EMOCIONAL 3º ANO - AUTOR: JUNO CIPOLLA, LUCIANA BATISTA DE SOUZA E XISTO MARINA; 128 PÁGINAS; FORMATO 20,5 X 27,5 CM; CAPA 4X0 CORES - PAPEL CARTÃO 250 GRAMAS; MIOLO - 4X4 CORES - OFFSET 70 GRAMAS; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA. - R\$111,80. LIVRO: INTELIGÊNCIA EMOCIONAL 4º ANO - AUTOR: JUNO CIPOLLA, LUCIANA BATISTA DE SOUZA E XISTO MARINA; 128 PÁGINAS; FORMATO 20,5 X 27,5 CM; CAPA 4X0 CORES - PAPEL CARTÃO 250 GRAMAS; MIOLO - 4X4 CORES - OFFSET 70 GRAMAS; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA. - R\$161,50. LIVRO: INTELIGÊNCIA EMOCIONAL: MANUAL DO EDUCADOR - ENSINO FUNDAMENTAL- AUTORES: JUNO CIPOLLA, LUCIANA BATISTA DE SOUZA E XISTO MARINA; 48 PÁGINAS; FORMATO 20,5 X 27,5 CM; CAPA 4X0 CORES - PAPEL CARTÃO 250 GRAMAS; MIOLO - 4X4 CORES - OFFSET 70 GRAMAS; ACABAMENTO: LOMBADA CANOA. - R\$139,50. LIVRO: INTELIGÊNCIA EMOCIONAL 1º ANO - AUTOR: JUNO CIPOLLA, LUCIANA BATISTA DE SOUZA E XISTO MARINA; 128 PÁGINAS; FORMATO 20,5 X 27,5 CM; CAPA 4X0 CORES - PAPEL CARTÃO 250 GRAMAS; MIOLO - 4X4 CORES - OFFSET 70 GRAMAS; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA. - R\$121,80. LIVRO: INTELIGÊNCIA EMOCIONAL 3º ANO - AUTOR: JUNO CIPOLLA, LUCIANA BATISTA DE SOUZA E XISTO MARINA; 128 PÁGINAS; FORMATO 20,5 X 27,5 CM; CAPA 4X0 CORES - PAPEL CARTÃO 250 GRAMAS; MIOLO - 4X4 CORES - OFFSET 70 GRAMAS; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA. - R\$111,80. LIVRO: INTELIGÊNCIA EMOCIONAL: MANUAL DO EDUCADOR - ENSINO FUNDAMENTAL- AUTORES: JUNO CIPOLLA, LUCIANA BATISTA DE SOUZA E XISTO MARINA; 48 PÁGINAS; FORMATO 20,5 X 27,5 CM; CAPA 4X0 CORES - PAPEL CARTÃO 250 GRAMAS; MIOLO - 4X4 CORES - OFFSET 70 GRAMAS; ACABAMENTO: LOMBADA CANOA. - R\$139,50.

Cancelamento de Ata

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2020 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA MODALIDADE: PREGÃO FORMA: PRESENCIAL. OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 meses para eventual aquisição de Ovos de Chocolate e Bombons destinados à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e à Secretaria da Educação. Fica cancelada a ata de registro de preços: ATA 166/2020 - GOBECHÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA - ME. Processo Protocolo 55907/2020.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 298/2019 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA MODALIDADE: PREGÃO FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Registro de preços visando à eventual aquisição de Lençóis, Tecidos, Plásticos e afins destinados a diversas Secretarias – Prazo: 12 meses. Fica cancelada a ata de registro de preços: ATA 041/2020 - BELEM ARMARINHOS LTDA. Processo Protocolo 47569/2020.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2020 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA MODALIDADE: PREGÃO FORMA: PRESENCIAL. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de cimento e cal hidratada destinados a diversas Secretarias Municipais pelo prazo de 12 meses. Fica cancelada a ata de registro de preços: ATA 227/2020 - SPBR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Processo Protocolo 52593/2020.

Aditivo de Ata

Contratante Prefeitura Municipal de Marília. Contratada SOLRAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Assinatura 14/12/2020. Termo Aditivo 01 à Ata de Registro de Preços 171/2020. Objeto Troca de marca do item: Tinta guache lavável, com 06 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade, tampa com rosca, com no mínimo 15 ml cada frasco – nova marca MARIPEL. Processo Protocolo 60104/2020.

Contratante Prefeitura Municipal de Marília. Contratada RILL QUÍMICA LTDA. Assinatura 15/12/2020. Termo Aditivo 01 à Ata de Registro de Preços 410/2020. Objeto Cancelamento do item ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA, COM TEOR ALCOÓLICO 95,3 GL, 92,8 INPM, TEMPERATURA A 20 GRAMAS. Processo Protocolo 60418/2020.

DIVERSOS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdãos nº s. 100 ao 111 de 2.020

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue ignorância, é o presente para dar ciência das decisões proferidas na sessão Ordinária de 14/12/2020 pela Junta de Recursos Fiscais nos processos abaixo indicados, referente aos recursos interpostos contra a Prefeitura Municipal de Marília.

| Relator: Alessandro Biffe | | | |
|---------------------------|---------|---|--------------|
| Protocolo | Acórdão | Recorrente | Resultado |
| 49391/2020 | 100 | Ari Sarzedas (Pedido De Esclarecimento) | Improcedente |
| 51347/2020 | 101 | Ari Sarzedas (Pedido De Esclarecimento) | Improcedente |

| Relator: Juliana Lopes Meira | | | |
|--|---------|---|-------------------------|
| Protocolo | Acórdão | Recorrente | Resultado |
| 49430/2020 | 102 | Beatriz Frasão Tonon | Improcedente |
| 50738/2020 | 103 | Vanessa Sarzedas Baldelin | Improcedente |
| Relator: Eduardo Nunes dos Santos | | | |
| Protocolo | Acórdão | Recorrente | Resultado |
| 49389/2020 | 104 | Ari Sarzedas (Pedido De Esclarecimento) | Improcedente |
| 51349/2020 | 105 | Ari Sarzedas (Pedido De Esclarecimento) | Improcedente |
| 51351/2020 | 106 | Ari Sarzedas (Pedido De Esclarecimento) | Improcedente |
| Relator: Carlos Henrique Baptista Cardosos | | | |
| Protocolo | Acórdão | Recorrente | Resultado |
| 34803/2018 e 2865/2020 | 107 | Durval Campoy | Improcedente |
| 60280/2019 | 108 | Lidiane Gonçalves Leonel Ferreira | Procedente |
| 66019/2019 | 109 | Antonio Losasso Neto | Improcedente |
| 9047/2020 | 110 | Luciana Sabatine Peralta Battilani | Parcialmente Procedente |
| 43799/2020 | 111 | Banco Itaú S.A | Não Conhecido |

Marília, de 14 de dezembro de 2020.

Rodrigo Abolis Bastos
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM

André Luiz Ferioli
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 1.619

ANDRÉ LUIZ FERIOLI, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 11.475/2020, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, **EXONERA**, a pedido, a partir de 14 de dezembro de 2020, o servidor **IGOR JOSÉ QUINTANS DE MOURA** do cargo de Auxiliar de Escrita, referência 17-A, da Coordenadoria da Fazenda.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 15 de dezembro de 2020.

ANDRÉ LUIZ FERIOLI
Presidente

PORTARIA NÚMERO 1.620

ANDRÉ LUIZ FERIOLI, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 11.536, de 14 de dezembro de 2020, consoante o que dispõem os artigos 30, inciso I, e 31, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, **NOMEIA**, em caráter efetivo, a candidata MARICI SERAFIM LOPES DORETO, RG nº3 21735432, classificada em 73º lugar, para o exercício do cargo de **Auxiliar de Escrita**, referência 17-A, tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 01/2018, em substituição a Igor José Quintans de Moura.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 15 de dezembro de 2020.

ANDRÉ LUIZ FERIOLI
Presidente



EMPRESA MUN.DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB

Valdeci Fogaça de Oliveira
Diretor-Presidente

DIVERSOS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Emdurb/Marília, por meio de seu Diretor-Presidente, NOTIFICA os herdeiros e sucessores de MANOEL PIMENTEL, brasileiro, natural de São João da Chapada/MG, falecido em 12/07/1976, filho de Justino Ferreira Pimentel e Joana Polinário Pimentel, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, comparecerem na administração do Cemitério Municipal de Marília, localizado na Avenida da Saudade s/n, bairro Mirante – Marília/SP, para tratar de assuntos referentes a titularidade da sepultura 191 da quadra 66, em que constam como sepultados: Alexandrina Nogueira Pimentel (30/11/1971), Aurora Alves de Souza (02/06/1997), Gerson Antonio de Souza (08/10/1989), sob pena de aplicação do parágrafo único do art. 37 do Decreto Municipal n.º 10173/2009, sendo considerado a sepultura abandonada e prescrita em favor desta empresa pública para fins de regularização, conforme protocolo 1817/2020. Valdeci Fogaça de Oliveira. Diretor Presidente.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Emdurb/Marília, por meio de seu Diretor-Presidente, NOTIFICA os herdeiros e sucessores de MANOEL PIMENTEL, brasileiro, natural de São João da Chapada/MG, falecido em 12/07/1976, filho de Justino Ferreira Pimentel e Joana Polinário Pimentel, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, comparecerem na administração do Cemitério Municipal de Marília, localizado na Avenida da Saudade s/n, bairro Mirante – Marília/SP, para tratar de assuntos referentes a titularidade da sepultura 51 da quadra 75, em que constam como sepultados: Maria Gomes Pimentel (21/06/1950), José Ribeiro Barbosa (04/12/1998), sob pena de aplicação do parágrafo único do art. 37 do Decreto Municipal n.º 10173/2009, sendo considerado a sepultura abandonada e prescrita em favor desta empresa pública para fins de regularização, conforme protocolo 1816/2020. Valdeci Fogaça de Oliveira. Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso
Secretário Municipal da Administração: Ramiro Bonfietti
Jornalista Responsável: João Paulo dos Santos **Mtb:** 56.923/SP
Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz
Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900
Telefone: (14) 3402-6023
Site: www.marilia.sp.gov.br
E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br